



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 156/2022 - Alexandre Cachorrão - INSTITUI A FICAR - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIA DE ASSIS E REGIÃO COMO "PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL" NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 16 de setembro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.175, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 156/22 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

**Institui a FICAR - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região como "Patrimônio Cultural e Imaterial" no Município de Assis e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Assis a FICAR – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região.
- Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de setembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 280520 - PL 156/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código 8530-92F1-C511-DC6C

